PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011.

Altera artigo 161, do Estatuto do Servidor Público Municipal para transformar as Férias Prêmio em qüinqüenais e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 161 da Lei Municipal nº 005/1963, passa a vigir a seguinte redação:

" Artigo 161 – O funcionário, do Quadro dos Servidores Efetivos, gozará férias-prêmio correspondente a qüinqüênio de efetivo exercício em cargos do Município, na base de três meses por qüinqüênio."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 21 de Setembro de 2011.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
21 / 09 / 2011